



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

### LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.**

O Edital na íntegra e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), link "Licitações". Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Guarujá Previdência.

**Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações no dia 23 de dezembro de 2021 até às 09h, iniciando sua abertura às 09h30.**

**Guarujá, 10 de dezembro de 2021.**

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

### LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência.**

**Processo Administrativo nº: 0600.00530/2021.25.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Encerramento da entrega dos envelopes e declaração:** 23 de dezembro de 2021 às 09h.

**Abertura dos envelopes:** 23 de dezembro de 2021 às 09h30.

**Local:** Avenida Adhemar de Barros, 230, Cj. 03 - Santo Antonio - Guarujá - São Paulo.

**Telefone / e-mail:** (13) 3343-9050 / [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br).

A Guarujá Previdência **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de equipamentos permanentes de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência, conforme especificações contidas no **Anexo I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 7.731/2006, e demais normas legais em vigor.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

**ANEXO I - Especificações do Objeto da Licitação e Planilha de Preços de Referência;**

**ANEXO II A - Modelo de Proposta Comercial – Ampla concorrência (para todos interessados);**

**ANEXO II B - Modelo de Proposta Comercial – Cota reservada para MEI, ME e EPP;**

**ANEXO II C - Modelo de Proposta Comercial – Proposta Integral;**

**ANEXO III - Modelo de Documento de Credenciamento;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**ANEXO V - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;**

**ANEXO VII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO VIII - Modelo de Autorização de Fornecimento.**

## **1- DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

1.1 - O Presente Pregão tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: 29.01.09.122.4006.2200.4.4.90.52.00 e 29.01.09.122.4006.2200.3.3.90.30.00

## **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

2.2.2 - Sob decretação de falência.

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarujá

2.2.4 - Reunidas em forma de consórcio.

2.3 - O não comparecimento do representante legal da empresa licitante, não impedirá que a mesma participe do certame, porém ficará impedida de participar da fase de lances verbais, negociação de preços, declarar a intenção de interposição de recursos ou de renunciar e representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes.

2.4 Conforme determina a Lei Complementar nº 123/06, e alterações posteriores, fica garantido aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusivamente, a reserva de cota do objeto do certame, referentes à aquisição de bens de natureza divisível; no entanto, a presente licitação será dividida em duas propostas conforme segue:

2.4.1 Ampla concorrência - 75% da proposta – da presente proposta poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as condições estabelecidas neste Edital, mediante apresentação da proposta (**Anexo II A**).



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2.4.2 Cota reservada - 25% da proposta – da presente proposta poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste Edital, mediante apresentação da proposta (**Anexo II B**).

2.4.3 Caso o vencedor da proposta prevista no item 2.4.1 seja Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a disputa da Cota reservada será dispensada, considerando o atendimento aos objetivos da Lei Complementar 123/06, e alterações posteriores.

2.4.4 Na ocorrência do disposto no item anterior, será a proposta prevista no item 2.4.2 automaticamente adjudicado em favor da licitante vencedora.

2.4.5 Caso existam empresas enquadradas como MEI/ME ou EPP que optarem em participar apenas da cota reservada, o disposto nos itens 2.4.3 e 2.4.4 deverão ser desconsiderados, prevalecendo os princípios da economicidade e ampla disputa.

2.5 No caso de não participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, as duas propostas previstas nos itens 2.4.1 e 2.4.2 serão destinadas, diretamente, às empresas participantes do certame, em primazia aos princípios administrativos da economicidade e eficiência, mediante apresentação da proposta com o quantitativo de 100% do(s) item(ns)/lote(s) pretendidos (**Anexo II C**).

### **3 – DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO:**

3.1 - Dos envelopes:

3.1.1 - Os Envelopes “n.º 01 – Proposta Comercial” e “n.º 02 – Documentos de Habilitação”, bem como a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital.

3.1.2 - As declarações requeridas no parágrafo anterior (elaboradas de acordo com os modelos estabelecidos no **ANEXO VII** e **ANEXO IV** do presente Edital) deverão ser apresentadas **FORA** dos envelopes 01 e 02.





3.1.2.1 - A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** importará na **INABILITAÇÃO** da licitante.

3.1.3 - A licitante que apresentar a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e após abertura de seu envelope de documentação não atender aos requisitos será declarada inidônea e sofrerá a mesma penalidade prevista no item 14.1.1.3 do presente Edital.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:**

4.1 - Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a empresa deverá indicar um representante devidamente credenciado.

4.2 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado em separado (fora dos envelopes), o que se segue:

##### 4.2.1 Quanto aos representantes:

4.2.1.1 Tratando-se de **representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1.2 Tratando-se de **Procurador**, Instrumento público ou Instrumento particular de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor e cópia do contrato social ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1.2.1 O credenciamento poderá ser conferido por representante legal, ou procurador da empresa licitante, quando poderá ser utilizado o modelo constante no **Anexo III**, deste Edital, a ser apresentado **fora do envelope**. No primeiro caso, devidamente acompanhado de cópia do contrato social da empresa ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Já no segundo caso, devidamente acompanhado de cópia autenticada do documento original de procuração do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, quando assim se fizer necessário, bem como cópia do contrato social da empresa ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1.3 O representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, documento de identificação com foto (carteira de identidade ou outro documento equivalente).



#### 4.2.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

##### 4.2.2.1 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, (**Anexo VII**).

#### 4.2.3 Quanto aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.2.3.1 Os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações posteriores, deverão apresentar, declaração que comprove a referida condição (**Anexo IV**).

4.2.3.1.1 A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações posteriores, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

4.2.3.1.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante **ou** por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.3.1.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações posteriores, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.3.1.4 A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá a licitante ao afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações posteriores, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

4.3 Será **indeferido** o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou que não demonstrarem sua condição de representante legal, ou, ainda, que não lhe outorgar poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir ou renunciar a esse direito.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4.4 Os documentos suprarreferidos deverão ser apresentados no horário indicado no preâmbulo, em via original ou por processo de autenticidade e serão vistos pelos presentes, retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo licitatório.

4.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procurações, poderá representar mais de uma empresa, devendo o representante optar por representar apenas uma delas, ficando as demais impedidas de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

4.6 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

## **5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:**

### **5.1 Do envelope n.º 01 – Proposta Comercial:**

5.1.1 A Proposta Comercial deverá ser preenchida de acordo com o Anexo II, atentando-se para o Anexo II A, aberta para a Participação de Todas as Empresas Interessadas – Ampla Concorrência, Anexo II B - Cota reservada para a Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP, e Anexo II C – Proposta Integral, conforme item 2.4; sendo-lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar Federal 123/06 com as alterações posteriores.

5.1.2 O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta Comercial de acordo com as exigências estipuladas no presente Edital, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial n.º 05/2021**

**Processo Administrativo n.º: 0600.00530/2021.25**

**Razão Social**

### **5.2 Do envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação:**

5.2.1 O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico – financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial nº 05/2021**

**Processo Administrativo nº: 0600.00530/2021.25**

**Razão Social**

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

6.1 – Cada empresa deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis e ainda a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações (conforme item 5), contendo:

6.2 – Do envelope nº 01 – Proposta Comercial:

6.2.1 – O envelope nº 01 deverá conter:

6.2.1.1 – A proposta comercial, nos termos do modelo constante no **ANEXO II**, conforme item 5.1.1 deste Edital.

6.2.1.2- Nome ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico e identificação do representante (nome / RG / cargo).

6.2.1.3 – Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.2.2 – A proposta comercial deverá observar as exigências estabelecidas neste instrumento, **mencionar as especificações técnicas detalhadamente, com modelo dos itens**, de acordo com o modelo oferecido no ANEXO II.

6.2.3 – Adota-se o valor de referência constante da Planilha Orçamentária (**ANEXO I**) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

6.2.2.1 - Os preços devem ser cotados em moeda nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e devem ser obrigatoriamente expressos em reais, em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e o valor escrito por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.2.2.2- Os preços devem ser ofertados já computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, tais como frete, combustível, embalagens e demais despesas concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.2.3- Havendo disparidade entre os preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

6.2.3- A proposta comercial deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.2.3.1- A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

6.2.4 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

6.2.5 A apresentação de proposta implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e de seus anexos.

### **6.3 Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:**

6.3.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto nos itens que seguem:

#### **6.3.2 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

6.3.2.1 - Registro comercial, no caso de **empresa individual**.

6.3.2.2 - Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccei>.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.3.2.3- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor, nos termos do item 6.3.7.3 deste Edital) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2.4 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.

6.3.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:**

6.3.3.1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

6.3.3.2- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.

6.3.3.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da Certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

6.3.3.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.

6.3.3.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

6.3.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em <http://www.tst.jus.br/certidao>, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.3.3.7- Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

#### **6.3.4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

6.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

#### **6.3.5 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

6.3.5.1 – Os equipamentos deverão pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

6.3.5.2 – Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/ forneceu bem compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

**6.3.5.3 – Para o item 07, o licitante vencedor deverá comprovar no ato da entrega do equipamento, através de declaração do fabricante do equipamento ofertado, informando que a empresa é uma revenda autorizada.**

#### **6.3.6 – OUTROS DOCUMENTOS:**

6.3.6.1 - Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública (ANEXO VI).



6.3.6.2 – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF (ANEXO V).

### **6.3.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.3.7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação em órgão da imprensa, na forma da lei. Os documentos devem preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

6.3.7.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.7.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, com exceção ao documento exigido no item 6.3.4.1.

6.3.7.4 - Os documentos emitidos via internet estão sujeitos à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.3.7.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.3.7.6 – Caso se pretenda que o efetivo cumprimento do objeto licitado seja realizado pela matriz e filial ou mais de uma filial a documentação referente à habilitação deverá corresponder a ambas interessadas.

6.3.7.7 – Na eventualidade da apresentação de algum documento em língua estrangeira, deverá vir acompanhada a respectiva tradução para o idioma pátrio, realizada por tradutor público juramentado.

6.3.7.8 – Os documentos referidos no subitem 6.3.2 poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

## **7 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.1.1 - Após o horário previsto para o encerramento da entrega dos envelopes e declaração definidos no preâmbulo deste edital, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, exceto como ouvintes.

7.1.2 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão analisados, pelo pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.1.2.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.2.2- A não apresentação das Declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VII) importará na inabilitação da empresa.

7.1.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, e encerrada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 01 – Proposta Comercial e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, analisará a proposta comercial no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.1.4 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.5 - No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as empresas ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a de **Menor Preço por Item** forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.6.1 - Os lances deverão incidir sobre o Preço por Item.



7.1.6.2- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A redução mínima entre os lances será de até 0,5% (meio por cento), aplicáveis, inclusive, em relação à menor proposta comercial. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance ofertado, bem como dois lances de mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.1.6.3- No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas até o limite de três valores distintos, independente do número de licitantes, cuja colocação para fins de classificação, será definida por sorteio.

7.1.6.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.1.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecerem o **Menor Preço por Item**, com o parâmetro de preço unitário e total contido no processo administrativo, que não poderá ser ultrapassado, bem como sua exequibilidade.

7.1.8 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitado o **limite de exequibilidade**.

7.1.9 - A não apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação ao final da etapa.

7.1.10 - Todos os lances ofertados serão registrados em uma segunda lista de classificação provisória, que será por **preço por item**, a qual terá como critério o lance de **Menor Preço por Item**.

7.1.11 - Examinada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, se julgar necessário, desenvolver, em sessão pública, tentativas orientadas à melhoria das condições ofertadas, através de negociação com o autor da proposta, e decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.1.12 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da empresa regular e classificada provisoriamente em primeiro lugar.

7.1.13 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições de habilitação, bem como aquelas que apresentarem documentação incompleta ou com



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

borrões e rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.

7.1.14 - Sendo considerada inabilitada a empresa cuja proposta tenha sido classificada provisoriamente em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.1.15 - Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no presente Edital, a empresa classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.16 - Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a empresa vencedora e encaminhará os autos do processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do certame, que poderá revogar ou anular a licitação no todo ou em parte, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem que tenham as empresas direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.1.17 - Da sessão pública do pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados e que, após a ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes.

7.1.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das empresas desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração por 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da homologação do objeto do certame, após, os mesmos ficarão à disposição para retirada pelo licitante em até 30 (trinta) dias corridos, após os quais serão destruídos sem notificação.

## **8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NO CASO DE PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP:**

8.1 Caso o menor preço alcançado não seja de MEI, ME ou EPP e havendo preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado, estará caracterizado o empate ficto, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações posteriores.

8.2 No caso de empate real entre as propostas escritas de MEI, ME e EPP e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, proceder-se-á o sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.3 Ocorrendo o empate caracterizado pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações posteriores, e encerrada a etapa de lances, nos termos do art. 45, § 3º da referida Lei, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para que a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, nos termos do subitem supra, querendo, apresente proposta de preço exequível inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações posteriores, sob pena de preclusão. Caso não seja ofertada nova proposta, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4 A comprovação de regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1 Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

8.4.3 Decairá do direito a contratação a MEI, ME ou EPP que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### **8.5 Da participação em caso de cota reservada às MEI, ME OU EPP**

8.5.1 Fica garantido as MEIS, ME e EPP nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco) do objeto da contratação.

## **9 - DO PREÇO:**

9.1 - A empresa declarada vencedora deve comprometer-se a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de ofício encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações, planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II), contendo os valores unitário, total por item, adaptados proporcionalmente à proposta final apresentada após negociação ocorrida em sessão





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

do pregão. A readequação de preços, em caso de Lotes, deverá ser realizada considerando proporcionalmente cada item que o compõe.

9.2 - O preço apresentado será fixo e irrevogável.

## **10 - DOS RECURSOS:**

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da empresa vencedora.

10.4 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da Sessão Pública de abertura dos envelopes, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, devendo os interessados apresentar razões escritas, no prazo de 03 (três) dias corridos, na Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, devidamente endereçados ao Pregoeiro.

10.4.1 - Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fax, e-mail ou postal.

10.5 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais empresas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme item 10.1.

10.6 - Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à empresa vencedora e homologará o certame.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 - Previamente à homologação do procedimento licitatório, a Administração poderá realizar consultas aos sistemas SICAF e CEIS, para identificar possível proibição de contratar. Caso a licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, apresente impedimento para contratar com o Poder o Público, será excluída do procedimento,



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

prossequindo-se com o certame, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista 14.1.1.3 do presente edital.

11.2 - A homologação do presente certame compete a autoridade competente por sua abertura, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11.3 - Caso a MEI, ME ou EPP apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, contados da data da publicação no Diário Oficial da homologação do certame para promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

## **12 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para homologação do resultado, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá.

12.2 - Após homologada, será submetida à vencedora da licitação Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, que servirá como notificação, devendo o prazo para entrega ser de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da mesma.

12.3 - A contagem do prazo de entrega, conforme disposição contida no subitem 12.2, terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida no Anexo I deste Edital.

12.4 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos objeto do presente Edital, na forma do Anexo I.

12.5 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o Município de Guarujá não tenha expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12.6 - A entrega de produtos deverá ser efetuada no horário das 09h00 até as 16h00.

12.7 - A licitante vencedora deverá transportar o produto, quando o caso, em transporte adequado e em condições específicas de acordo com a legislação pertinente e disposições contidas no Anexo I, deste Edital.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.8 - Todos os custos referentes à entrega do objeto, tais como transporte e demais encargos, correrão por conta da licitante vencedora.

12.9 - Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação ou sinais evidentes de má conservação.

12.10 - O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital devendo ser substituído pela licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e na cláusula 14 deste edital, especialmente no item 14.2.3.

12.11 - Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após o atesto final das Notas Fiscais pela responsável pelo Almoxarifado.

12.12 - No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas no Anexo I deste Edital e, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.13 - A licitante vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia dos produtos objeto desta licitação.

12.14 - Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à empresa adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

12.15 - Caso a licitante contratada não entregue os produtos no prazo estabelecido, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as demais licitantes, pela ordem de classificação, observadas as determinações legais, aplicando-se-lhe, outrossim o disposto no item 14 deste Edital.

### **13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 - A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados da entrega da Nota Fiscal atestada, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

13.2 - A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue à sede da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, preferencialmente pelo e-mail: [nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br), ou fisicamente no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua emissão, constando



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

em seu corpo o número do empenho correspondente, número da Autorização de Fornecimento (AF).

13.3 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, no Banco de escolha da empresa vencedora, conforme dados preenchidos na proposta Anexo II, deste Edital.

13.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

13.5 - Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência:

- a) Multas previstas no presente ajuste.
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela EMPRESA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.
- c) Cobranças indevidas.

13.6 - Havendo atraso no pagamento haverá incidência de correção monetária, salvo se a culpa for imputada exclusivamente à contratada, através de aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada sobre o montante devido, a partir do trigésimo dia após a data final em que deveria ter sido feito o pagamento, até a efetiva liquidação. Na hipótese de extinção ou modificação do INPC, as partes adotarão o índice que, legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

## **14 – DAS PENALIDADES:**

### **14.1 – Sanções Administrativas:**

14.1.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Guarujá Previdência poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

14.1.1.1 - Advertência.

14.1.1.2 - Multas na forma prevista neste edital.





14.1.1.3 – A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Autorização de Fornecimento e das demais cominações legais.

14.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Guarujá Previdência, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes, observado o término do prazo da sanção aplicada.

## 14.2 – Multas:

14.2.1 - Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Empenho / Autorização de Fornecimento.

14.2.2 – Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho/ Autorização de Fornecimento.

14.2.3 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do Empenho/Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2.4 O descumprimento do prazo de 05 (cinco) dias para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

14.2.5 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total do



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

14.2.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.2.7 - As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública designada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2 - A impugnação do edital não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou postal, devendo a mesma ser protocolizada na Guarujá Previdência, situada na **Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP**, devidamente endereçada aos cuidados do pregoeiro.

15.3 - A impugnação será dirigida à autoridade superior, que decidirá antes da abertura da licitação.

15.4 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), através do link “Licitações” – dentro da aba do Pregão em epígrafe.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.2. - Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

16.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em conformidade com o artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93 e seu parágrafo único, excluir-se-á o dia do início (data da sessão pública) e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias



consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

16.4 - Ficam as licitantes cientes de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 7.731/06, e demais normas complementares.

16.5 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.6.1 - O não atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição de sua qualificação pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública.

16.6.1.1 - Consideram-se exigências não essenciais aquelas que possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante legal e cujo atendimento, neste momento, não represente risco de fraude aos princípios da licitação.

16.7 - É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

16.8 - A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

- a. adiada a abertura da licitação.
- b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.9 - A licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo da Guarujá Previdência, nos termos da Lei.

15.10 - Esclarecimentos acerca do presente pregão serão prestados pela Guarujá Previdência, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital ou através do telefone (13) 3343-9050 ou via e-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br), em dias úteis



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

em que houver expediente normal, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

16.11 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Guarujá para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Guarujá, 10 de dezembro de 2021.**

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO I

### Especificações do Objeto da Licitação e Planilha de Média de preço

#### 1. – OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, conforme os termos neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	008.00002.0001-01	DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	Un.	02
02	008.00007.0003-01	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	Un.	02
03	008.00007.0004-01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	Un.	01
04	005.00003.0002-01	ESTANTE TIPO RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA SERVIDORES DE REDE 36U	Un.	01
05	008.00007.0007-04	ROTEADOR GIGABIT VPN MULTI WAN	Un.	01
06	008.00007.0007-02	SWITCH DE REDE 16 PORTAS	Un.	01
07	008.00007.0007-03	SERVIDOR DE REDE TIPO RACK	Un.	02
08	008.00007.0009-01	NOBREAK 2200VA BIVOLT	Un.	02
09	005.00003.0001-01	RACK DE PAREDE 19" 5U	Un.	01
10	008.00007.0007-01	SWITCH SOHO DE MESA	Un.	06
11	004.00012.0001-01	PATCH CORD CAT. 5E	Un.	15
12	009.00001.0002-01	FILTRO DE LINHA	Un.	03
13	009.00003.0001-01	EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M	Un.	05
14	009.00003.0002-01	EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M	Un.	05



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

15	008.00007.0008-01	HD EXTERNO PORTÁTIL	Un.	02
16	004.00017.0001-01	PENDRIVE 16GB	Un.	05

## 2. – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de equipamentos novos de informática, visto que há necessidade de modernização da infraestrutura de rede fim (pontos de acesso) e aquisição de periféricos de informática com soluções tecnológicas visando atender as necessidades da Autarquia. É fato que além do tempo de uso, os equipamentos atuais possuem alguns componentes que se tornaram obsoletos e precisam de atualização tecnológica. Também é necessária a aquisição de equipamentos de alta performance para digitalização de documentos visando efetuar a guarda, o controle e encaminhamento para demais órgãos governamentais envolvidos através de meios digitais. Faz-se necessário, também, a instalação de servidor de rede próprio, garantindo assim mais segurança da informação, bem como backup de arquivos, processos e documentos sensíveis da Autarquia.

### 2.1. – JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL:

Em atendimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 12.256/2017, para a licitação em tela, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame. Justifica-se a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica considerando a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do serviço, sem prejuízo à competitividade e a segurança da contratação; ademais, considerando, ainda, a possibilidade de que a realização do pregão na forma Eletrônica, poderá acarretar sérios problemas para a administração, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância de um provável vencedor do certame e desinteresse posterior, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física desses, assegurando



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

geralmente, desta forma, a contratação; dessa forma e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração. O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

### **3. – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

3.1. Os equipamentos e seus componentes devem atender às seguintes exigências:

3.1.1. Devem ser novos, estar sendo comercializado pelo fabricante ou ter seu lançamento a partir do ano de 2020, salvo quando especificado no item;

3.1.4. Deverá ser entregue todos os acessórios que acompanham o produto fornecido pelo fabricante, incluindo cabos, conectores e interfaces, devendo também acompanhar manuais e mídias fornecidos em embalagem padrão;

3.1.5. Deverá acompanhar a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de instalação e qualquer outra documentação adicional necessária ou informação verídica e constatável de que o fabricante fornece a documentação exclusivamente pela internet;

3.1.6. A licitante deverá apresentar descrição dos equipamentos e seus componentes, contendo informação de fabricante e modelo, de forma suficiente para que a autarquia possa checar a procedência da solução através de meios de comunicação do fabricante, podendo ser por site, telefone ou outro meio de comunicação oficial.



3.1.7. Os itens que requerem mais de uma unidade devem ser idênticos quanto ao modelo, layout, número e tipo de conectores e componentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	<b>DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipificação do equipamento: scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos);</li><li>- Desempenho de digitalização em páginas por minuto: Capacidade de efetuar 50ppm para trabalhos simplex (apenas frente) e 100ipm para duplex (frente e verso) e ciclo diário de 4.000 folhas;</li><li>- Bandeja alimentadora para 50 folhas;</li><li>- Qualidade de resolução de 600 x 600dpi colorido, monocromático e escala de cinza;</li><li>- Deve possuir dispositivo de identificação de atolamento de papel e interrupção do serviço;</li><li>- As funcionalidades básicas do dispositivo precisam estar disponíveis em rede podendo ter acesso por qualquer computador e também diretamente do equipamento sem a necessidade de um computador sendo possível digitalizar e enviar para pasta em rede, impressora em rede, servidor FTP, e-mail e gravação em pen drive;</li><li>- Interfaces de conexão através de: Wireless 802.1b/g/n, ethernet gigabit e USB;</li><li>- Recursos de imagem: otimização de imagem integradas, remoção de perfurações, remoção de fundo, remoção de páginas em branco, suporte para realinhamento,</li><li>- Alimentação bivolt;</li><li>- Deve acompanhar softwares para digitalização, tratamento de OCR e geração de arquivos no formato PDF;</li><li>- Deverá ser disponibilizado garantia de 24 meses no local.</li></ul>		
02	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenho de impressão em páginas por minuto: Capacidade de efetuar 30ppm;</li><li>- Bandeja alimentadora para 250 folhas;</li><li>- Qualidade de impressão e digitalização 2400 x 600dpi;</li><li>- ADF de no mínimo 35 folhas possibilitando cópia e digitalização de documentos;</li><li>- As funcionalidades básicas do dispositivo precisam estar disponíveis em rede podendo ter acesso por qualquer computador e também diretamente do equipamento sem a necessidade de um computador sendo possível digitalizar e enviar para pasta em rede, impressora em rede, e-mail e gravação em pen drive;</li><li>- Interfaces de conexão através de: Wireless 802.1b/g/n, ethernet e USB;</li></ul>		





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciclo mensal recomendado de no mínimo 2000 páginas;</li><li>- Alimentação bivolt;</li><li>- Função duplex para impressão, cópia e digitalização;</li><li>- Deverá ser disponibilizado garantia de 24 meses no local.</li></ul>		
	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>
03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenho de impressão em páginas por minuto: Capacidade de efetuar 10ppm colorido de alta qualidade e 33ppm em modo rascunho;</li><li>- Bandeja alimentadora para 100 folhas;</li><li>- Qualidade de impressão 5760 x 1440dpi e digitalização por hardware de 1200 x 2400;</li><li>- Compartimento de tinta com capacidade de no mínimo 6000 impressões coloridas;</li><li>- As funcionalidades básicas do dispositivo precisam estar disponíveis em rede podendo ter acesso por qualquer computador e também diretamente do equipamento sem a necessidade de um computador sendo possível digitalizar e enviar para pasta em rede, impressora em rede, e-mail e gravação em pen drive;</li><li>- Interfaces de conexão através de: Wireless 802.1b/g/n, ethernet e USB;</li><li>- Ciclo mensal recomendado de no mínimo 1000 páginas;</li><li>- Alimentação bivolt;</li><li>- Deverá ser disponibilizado garantia de 24 meses no local.</li></ul>		
	<b>ESTANTE TIPO RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA SERVIDORES DE REDE 36U</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>
04	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho padrão de 19 polegadas e altura interna de 36u;</li><li>- Estrutura e chapas em aço;</li><li>- Capacidade mínima de: 300 Kg estáticos;</li><li>- Porta frontal de acrílico com fechadura, acompanhando duas chaves;</li><li>- Profundidade interna entre 950mm a 1000mm;</li><li>- Altura externa máxima de 180 centímetros;</li><li>- Chapas laterais e traseira destacáveis;</li><li>- Com kits de planos móveis;</li><li>- Com entradas para ventilação adequada nas laterais e no teto;</li><li>- Com aberturas destacáveis para passagem de cabos;</li><li>- Com pés niveladores;</li></ul>		



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Devendo acompanhar os seguintes itens para instalação interna:<ul style="list-style-type: none"><li>- Duas réguas de energia contendo 8 tomadas 10A padrão 2p+t c/ cabo 2mt com suporte a fixação em rack no padrão de 19";</li><li>- Duas guias organizadora de cabos 19 polegadas 1u;</li><li>- Três bandejas fixas de aço, fixação em 4 pontos (2 frontais e 2 traseiros). Com profundidade compatível com o rack ofertado;</li><li>- Dois kits de ventilação com no mínimo 4 ventiladores cada, bivolt automático ou por seletor. Acompanhando suporte tipo bandeja de fixação para rack;</li><li>- Kit porca gaiola e parafuso M5 com 100 unidades;</li></ul></li></ul>		
	<b>ROTEADOR GIGABIT VPN MULTI WAN</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>
05	<ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento deverá estar em comercialização ou lançamento pelo fabricante. Deverá ser o modelo mais recente e versão mais atual em sua categoria. Deverá possuir a versão mais recente de firmware, ou ser possível atualização para a versão mais recente;</li><li>- Possuir configurações e características otimizadas para a finalidade de utilização como Firewall e balanceamento de carga de conexões de acesso à internet, possibilitando efetuar a primeira linha de defesa contra a utilização indevida através de acessos externos e controle das conexões à internet;</li><li>- Possuir no mínimo: 2 portas fixas WAN RJ-45 Gigabit ou 1 porta fixa WAN RJ-45 Gigabit e 1 porta SFP Gigabit, 2 Portas alternáveis WAN / LAN RJ-45 Gigabit, 1 Porta fixa LAN RJ-45 Gigabit;</li><li>- Implementar os padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, TCP/IP, IPV4, IPV6, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DNS, IPsec, PPTP, L2TP e OpenVPN;</li><li>- Deverá permitir acesso VPN disponibilizando servidor através dos protocolos: IPSec, L2TP e PPTP;</li><li>- Deve possibilitar 150000 requisições simultâneas e taxa de transferência de dados entre redes acima de 900Mbps mantendo suas características de controle e segurança considerando dados não encriptados. A velocidade de transferência de dados encriptados através de VPN deverá ser acima de 110Mbps para PPTP, 200Mbps para L2TP e 280Mbps para IPSec;</li><li>-Deve permitir efetuar as seguintes configurações: balanceamento de carga, política de roteamento, Backup Link (Failover, Timing), Controle de Tráfego, política de horário agendado;</li><li>- Deve permitir definir as seguintes regras de segurança: de aplicação, defesa contra DoS, Bloqueio de TCP Scan, Bloqueio do Ping da WAN, Filtragem de MAC address, Filtragem de URL / Palavras Chaves, Filtragem do Conteúdo da Web (Java, ActiveX, cookies), Inspeção ARP, Envio de pacotes GARP, Varredura ARP por WAN / LAN, Vinculação de IP-MAC.</li></ul>		
06	<b>SWITCH DE REDE 16 PORTAS</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir 16 portas com desempenho de 10/100/1000Mbps e autonegociação de velocidade;</li><li>- Possuir capacidade de comutação mínima de 30Gbps;</li><li>- Possuir taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 20Mpps;</li><li>- Implementar as seguintes tecnologias e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x.</li></ul>			
	<table border="1"><tr><td><b>SERVIDOR DE REDE TIPO RACK</b></td><td><b>Un.</b></td><td><b>02</b></td></tr></table>	<b>SERVIDOR DE REDE TIPO RACK</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>
<b>SERVIDOR DE REDE TIPO RACK</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>		
07	<ul style="list-style-type: none"><li>- Todos os componentes e acessórios devem ser novos, pertencerem a linha corporativa e com tecnologias compatíveis entre si;</li><li>- Todos os componentes ofertados devem ter sido projetados para uso em servidores com disponibilidade de 24 horas por dia sem afetar o seu tempo de vida útil;</li><li>- O equipamento e seus componentes devem possuir modelos lançados pelos fabricantes a partir de 2019;</li><li>- A CONTRATADA deverá ser uma revenda autorizada dos produtos ofertados;</li><li>- <b>Garantia:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser disponibilizado garantia de 36 meses no local a ser prestado pelo fabricante para o equipamento e seus componentes.</li></ul></li><li>- <b>Processador:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá vir acompanhado de 02 processadores de modelos idênticos;</li><li>- No mínimo contendo oito núcleos capazes de executar 16 instruções simultâneas, com tecnologia Hiper-threading ou similar, cache 11MB;</li><li>- Frequência base de funcionamento mínima de 2.10GHZ e frequência turbo de no mínimo 3.2GHZ;</li><li>- Deverá possuir suporte aos conjuntos de instruções (similar ou superior): SSE4.2, AVX, AVX2, AVX-512 e AES;</li></ul></li><li>- Deverá ter suporte às tecnologias de virtualização (similar ou superior): VT-x e VT-d;</li><li>- <b>Chipset e placa-mãe:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser mesmo fabricante do equipamento ou homologada por este com suporte à garantia de fábrica;</li><li>- Frequência e barramento compatível com processador e memória ofertado;</li><li>- Suporte a dois soquetes para processador;</li><li>- Deverá suportar processadores com 16 cores ou mais;</li><li>- Placa de rede dedicada ou integrada gigabit 1000BASE-T com duas interfaces;</li></ul></li></ul>			



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- Deverá possuir no mínimo 10 slots para instalação de memórias;
- Deverá ser compatível com memória RAM RDIMM ou LRDIMM, deverá haver slots livres com possibilidade de expansão mínima de 512GB. A frequência de trabalho deverá ser compatível com placa-mãe e processador ofertado;
- Bios do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI;
- Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux;
- Mínimo de 02 portas USB 3.0 e 01 porta VGA;
- Deverá possuir no mínimo 03 slots de expansão PCIe 3.0.

**Memória:**

- Deverá possuir 64GB de memória RAM DDR4, do tipo RDIMM ou LRDIMM;
- Somente serão aceitas memórias do mesmo fabricante do equipamento.

**Placa de vídeo:**

- Deverá possuir placa de vídeo integrada;
- Deverá possuir 01 porta VGA;
- Deverá possuir 16MB no mínimo de memória de vídeo;
- Deverá possuir suportar resolução de no mínimo de 1920 x 1080@60Hz;

**Controladora RAID:**

- Placa controladora de matriz de discos com capacidade de implementar RAID 0, 1, 5, 10 e 50 via hardware e suporte a dispositivos no padrão Serial ATA, SAS, com velocidade de transferência de no mínimo 6 Gb/s;
- Possuir no mínimo 2 GB de memória cache;
- Deve suportar S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

**-Armazenamento:**

- Cinco HDs instalados com capacidade de armazenamento mínima de 2TB, com tecnologia hot-plug com autonomia p/ servidores, 6Gb/s SAS com possibilidade de configuração em RAID 5 por hardware. Todos os HDs devem ser do mesmo fabricante do equipamento;





- Deverá possuir no mínimo de 8 compartimentos hot-plug de acordo com as dimensões do disco rígido ofertado;
- Os HDs devem ser fornecidos com os suportes de fixação (Drive Tray) hot-plug originais do fabricante.

**- Gabinete:**

- Gabinete no padrão tipo rack de 19" tamanho 1U ou 2U;
- Duas fontes de alimentação interna, em configuração redundante compatível com as necessidades do equipamento;
- Ventiladores internos compatível com as necessidades do equipamento;
- Profundidade máxima de 850mm;
- Deverá acompanhar kit de fixação para rack 19" com trilhos deslizantes.

**Gerenciamento:**

- Deve possuir sistema de gerenciamento compatível ou similar ao IPMI 2.0;
- Deve possuir interface com porta de rede dedicada para o sistema de gerenciamento similar ou compatível com IPMI 2.0;
- O sistema de gerenciamento deve possuir compatibilidade com SNMP V.3 (Simple Network Management Protocol).

**Certificações:**

O servidor deverá possuir as certificações:

- HCL Microsoft, o equipamento deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows Server 2019 comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;
- Certificado RoHS ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo CGCRE (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- Certificado de conformidade com a Norma Energy Star 3 ou superior comprovado através do site [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products) ou certificação da Portaria 170 do INMETRO ou certificação equivalente valido em território nacional.

08	<b>NOBREAK 2200VA BIVOLT</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>
	- Capacidade de suportar 2200 VA de consumo; - Bivolt;		



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de seis tomadas de saída Padrão NBR 14136;</li><li>- Filtro de linha e estabilizador interno;</li><li>- Permitir ativação na ausência de rede elétrica;</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</li><li>- Circuito desmagnetizador;</li><li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras.</li></ul>		
	<b>RACK DE PAREDE 19" 5U</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>
09	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material de estrutura e chapas em aço cor preta com entrada de ventilação nas laterais;</li><li>- Planos de fixação para ajuste de altura;</li><li>- Deverá acompanhar uma bandeja e porca gaiola para fixação da bandeja;</li><li>- Deverá acompanhar parafusos e buchas de fixação do rack;</li><li>- Porta com chave e visor em acrílico.</li></ul>		
	<b>SWITCH SOHO DE MESA</b>	<b>Un.</b>	<b>06</b>
10	<ul style="list-style-type: none"><li>- 8 portas gigabit;</li><li>- Leds indicadores de conexão;</li><li>- Autonegociação de interface;</li><li>- Taxa de encaminhamento de pacotes acima de 11Mpps;</li><li>- Tabela de endereçamento MAC 4k;</li><li>- Bivolt;</li><li>- Sem ventoinha.</li></ul>		
	<b>PATCH CORD CAT. 5E</b>	<b>Un.</b>	<b>15</b>
11	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1,5m;</li><li>- Cor preta.</li></ul>		
	<b>FILTRO DE LINHA</b>	<b>Un.</b>	<b>03</b>
12	<ul style="list-style-type: none"><li>Cor preta;</li><li>- Proteção contra surtos 10A;</li><li>- 5 ou 6 tomadas;</li><li>- Tomadas e plugue padrão 2p + T;</li><li>- Formato régua;</li><li>- Bivolt;</li><li>- Chave liga/desliga;</li><li>- Fusível de proteção.</li></ul>		
	<b>EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M</b>	<b>Un.</b>	<b>05</b>
13			



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	- Cor preta; - 3 tomadas; - Tomadas e plugue padrão 2p + T; - Cabo de 3 metros;		
	<b>EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M</b>	<b>Un.</b>	<b>05</b>
14	- Cor preta; - 3 tomadas; - Tomadas e plugue padrão 2p + T; - Cabo de 5 metros;		
	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>
15	- Capacidade de 1TB; - USB 3.0; - Cor predominantemente preta.		
	<b>PENDRIVE 16GB</b>	<b>Un.</b>	<b>05</b>
16	- Capacidade 16GB; - USB 3.0; - Sem tampa; - Material de acabamento predominantemente de metal.		

#### 4. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Compras e Licitações da Guarujá Previdência, localizada na Av. Adhemar de Barros, 230 – VI. Santo Antônio, CEP 11430-000, no horário das 09h às 16h, em dias úteis.

4.3. Contatos:

Telefone: (13) 3343-9050

E-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br).

4.4. Condições de Entrega:



4.4.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

4.4.2. Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

4.4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. – CONTRATO

5.1. A Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais no local definido, desde que aprovado e atestado por servidor do órgão, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando:

6.1.1. O pagamento será efetuado à licitante por meio de transferência bancária, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

6.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

## 7. – DA GARANTIA

7.1. Para itens que não possuem requisitos em sua especificação, a garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, incluindo troca/reposição de peças, manutenção ou substituição do equipamento, conforme o caso, e será de responsabilidade tanto do revendedor quanto do fabricante.

7.2. A troca de componentes defeituosos deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

partir do comunicado via e-mail desta autarquia com ao fornecedor relatando problemas em algum dos aparelhos fornecidos.

7.3. Para itens com requisitos de garantia “no local” caberá principalmente ao licitante a responsabilidade pelo suporte no período de vigência da garantia. Caso o suporte seja feito diretamente com o fabricante, o licitante deverá apresentar uma relação de Assistência Técnica autorizada do fabricante dos produtos ofertados próximo à sede da Autarquia. Em caso de não atendimento ou solução dos problemas informados pelo CONTRATANTE, as penalidades serão imputadas principalmente à CONTRATADA.

7.4. A contratada substituirá, obrigatoriamente por equipamento novo, o produto entregue que venha a apresentar 3 (três) consertos consecutivos durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### Planilha de Preços de Referência

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	02	Un.	6.485,25	12.970,70
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	02	Un.	3.419,08	6.838,16
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	01	Un.	2.956,29	2.956,29
4	ESTANTE TIPO RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA SERVIDORES DE REDE 36U	01	Un.	4.621,44	4.621,44
5	ROTEADOR GIGABIT VPN MULTI WAN	01	Un.	2.170,97	2.170,97
6	SWITCH DE REDE 16 PORTAS	01	Un.	1.995,53	1.995,53
7	SERVIDOR DE REDE TIPO RACK	02	Un.	66.648,66	133.297,33
8	NOBREAK 2200VA BIVOLT	02	Un.	4.006,60	8.013,20
9	RACK DE PAREDE 19" 5U	01	Un.	636,66	636,66
10	SWITCH SOHO DE MESA	06	Un.	154,60	927,60
11	PATCH CORD CAT. 5E	15	Un.	11,78	176,70
12	FILTRO DE LINHA	03	Un.	49,80	149,40
13	EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M	05	Un.	21,67	108,32
14	EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M	05	Un.	38,50	192,50
15	HD EXTERNO PORTÁTIL	02	Un.	433,50	866,99
16	PENDRIVE 16GB	05	Un.	50,07	250,35
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 176.172,14</b>	



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO II A

### Ampla concorrência (para todos interessados)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A Guarujá Previdência.

Divisão de Compras e Licitações

Ref. Pregão Presencial nº 05/2021

Processo Administrativo nº 0600.00530/2021.25

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência, conforme especificações contidas no Anexo I.

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca/Modelo	Preço Un.	Preço Total
1	DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4	ESTANTE TIPO RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA SERVIDORES DE REDE 36U	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
5	ROTEADOR GIGABIT VPN MULTI WAN	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
6	SWITCH DE REDE 16 PORTAS	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
7	SERVIDOR DE REDE TIPO RACK	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
8	NOBREAK 2200VA BIVOLT	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
9	RACK DE PAREDE 19" 5U	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
10	SWITCH SOHO DE MESA	05	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
11	PATCH CORD CAT. 5E	12	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
12	FILTRO DE LINHA	03	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D75B-4F29-A8C1-54EC







**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<i>(valor total por extenso)</i>						
13	EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M	04	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
14	EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M	04	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
15	HD EXTERNO PORTÁTIL	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
16	PENDRIVE 16GB	04	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme itens 13.1 e 13.2 do Edital.

**Prazo para entrega dos produtos:** conforme item 12 do Edital e Anexo I.

**Nome do Banco:**

**Número do Banco:**

**Nome da Agência:**

**Número da agência:**

**Conta Corrente:**

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO II B**  
**Proposta Comercial**  
**COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A Guarujá Previdência.

Divisão de Compras e Licitações

Ref. Pregão Presencial nº 05/2021

Processo Administrativo nº 0600.00530/2021.25

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência, conforme especificações contidas no Anexo I.

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca/Modelo	Preço Un.	Preço Total
10	SWITCH SOHO DE MESA	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
11	PATCH CORD CAT. 5E	03	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
13	EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
14	EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<i>(valor total por extenso)</i>						
16	PENDRIVE 16GB	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme itens 13.1 e 13.2 do Edital.

**Prazo para entrega dos produtos:** conforme item 12 do Edital e Anexo I.

**Nome do Banco:**

**Número do Banco:**

**Nome da Agência:**

**Número da agência:**

**Conta Corrente:**

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO II C**  
**Proposta Comercial**  
**Proposta Integral**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A Guarujá Previdência.

Divisão de Compras e Licitações

Ref. Pregão Presencial nº 05/2021

Processo Administrativo nº 0600.00530/2021.25

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência, conforme especificações contidas no Anexo I.

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca/Modelo	Preço Un.	Preço Total
1	DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4	ESTANTE TIPO RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA SERVIDORES DE REDE 36U	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
5	ROTEADOR GIGABIT VPN MULTI WAN	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
6	SWITCH DE REDE 16 PORTAS	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
7	SERVIDOR DE REDE TIPO RACK	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
8	NOBREAK 2200VA BIVOLT	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
9	RACK DE PAREDE 19" 5U	01	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
10	SWITCH SOHO DE MESA	06	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
11	PATCH CORD CAT. 5E	15	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
12	FILTRO DE LINHA	03	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D75B-4F29-A8C1-54EC





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<i>(valor total por extenso)</i>						
13	EXTENSÃO DE ENERGIA – 3M	05	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
14	EXTENSÃO DE ENERGIA – 5M	05	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
15	HD EXTERNO PORTÁTIL	02	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						
16	PENDRIVE 16GB	05	Un.			
<i>(valor unitário por extenso)</i>						
<i>(valor total por extenso)</i>						

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme itens 13.1 e 13.2 do Edital.

**Prazo para entrega dos produtos:** conforme item 12 do Edital e Anexo I.

**Nome do Banco:**

**Número do Banco:**

**Nome da Agência:**

**Número da agência:**

**Conta Corrente:**

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### ANEXO III

#### Modelo de Documento de Credenciamento

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua/avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, credencia o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Guarujá, na licitação de modalidade Pregão n.º 05/2021, outorgando - lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura/cargo

Observações:

1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos de representação da licitante em todas as fases do pregão, conforme descrito nos itens 4.2 a 4.6.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

- ( ) Microempreendedor Individual – MEI
- ( ) Microempresa – ME
- ( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 com as alterações posteriores, que:

- Estamos enquadrados na condição de \_\_\_\_\_ (MEI/ME/EPP), e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a declaração de Informações Econômico-Fiscais da pessoa Jurídica (DIRJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), em conformidade com o disposto em ato da secretaria da receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 195 do CTN (Lei Federal 5172/1966), os documentos que comprovam que a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8137 de 27 de dezembro de 1990), estando aptos, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, realizado pela Guarujá Previdência.

Esta declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

ou

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador

CRC.nº \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2.**





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO V

**Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso 5º do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO VI

### Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, (endereço completo), não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal e carimbo da empresa  
(nome/assinatura/cargo/carimbo da empresa)



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO VII

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação  
(em papel timbrado)

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura/cargo

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES  
Nº 1 e 2.**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO VIII

### Modelo de Autorização de Fornecimento

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO  
CNPJ 17.391.027/0001-55  
TELEFONE (13) 3343-9050

DATA: XX/XX/2021

#### --- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS ---

Processo xxxxxx/202X – Empenho xxxxx/202X – Pedido xxx/202X

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXX TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX  
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX  
ESTADO: XX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	Un	xxxxx	xxxxx
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	Un	xxxxxx	xxxxxx

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

CONTRATANTE: **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA** CNPJ: **17.391.027/0001-55**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, pagamento do valor integral via transferência bancária.

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. Av. Adhemar de Barros, 230 – Guarujá/SP.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

Obs.:

- PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.<sup>a</sup>, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI 10520/2002 E EDITAL;
- O NÚMERO DO PEDIDO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75B-4F29-A8C1-54EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 10/12/2021 13:28:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/D75B-4F29-A8C1-54EC>